

ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL N.º 2/2004 – PGRR, DE 2 DE MARÇO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA torna pública a **retificação** do subitem 9.2 do Edital n.º 1/2004 – PGRR, de 16 de janeiro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

9.2 O documento de que trata a alínea “i” poderá ser apresentado até o prazo de três meses após a posse, caso impossibilitado de fazê-lo na data aprazada, mediante requerimento justificado ao Presidente da Banca Examinadora.

Torna públicos, ainda, em obediência ao subitem 6.3 do supracitado edital, os **horários** e os **locais** de realização das provas objetivas e discursiva do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado. As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas em Boa Vista/RR.

As provas objetivas terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **14 de março de 2004**, às **8 horas** (horário local).

A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **14 de março de 2004**, às **15 horas** (horário local).

1 Locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva

| Candidatos | Locais |
|--|--|
| de Abdon Fernandes de Souza a Jean Pierre Michetti | Escola Estadual Monteiro Lobato – Rua Cecília Brasil, n.º 225 – Centro, Boa Vista/RR |
| de Jeane Magalhaes Xaud a Zulmira Guedes de Souza | Instituto Superior de Educação (ISE/RR) – Rua 7 de Setembro, n.º 231 – Canarinho, Boa Vista/RR |

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou boletim informativo e de documento de identidade **original**. Para a realização da prova discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **trinta minutos**.

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas e da prova discursiva previstos no Edital n.º 1/2004 – PGRR, de 16 de janeiro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, e neste edital.

JORGE BARROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO